LEI Nº 1836/94
DE 22 / 03/ 94

Acrescenta o item V ao artigo 1º da Lei nº 1815, de 24.11.93.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei nº 1815, de 24.11.93, o item V, com a seguinte redação:

"V - para atender o setor de educação, especificamente na contratação de professores em comprovada situação emergencial."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 22 de março de 1.994.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 22.03.94,.
Notificado os interessados na data supra mencionada.